



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **AUTÓGRAFO Nº 949 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

### **“ DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 ”.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a transposição de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$ 222.000,00 ( duzentos e vinte e dois mil reais), nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal de 1988, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1012	4.4.90.51.00	01	R\$ 52.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031	3.3.90.36.00	01	R\$ 50.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.4520008.2031	3.3.90.39.00	01	R\$ 30.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	04.122.0006.1010	4.4.90.52.00	01	R\$ 25.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031	3.3.90.30.00	01	R\$ 20.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0012.0002	4.6.90.71.00	01	R\$ 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2026	3.3.90.36.00	01	R\$ 15.000,00
SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.1014	4.4.90.51.00	01	R\$ 10.000,00
				<b>R\$ 222.000,00</b>

**Art. 2º** - Os valores dos créditos referentes a transposição serão cobertos com recursos provenientes de anulação total/parcial das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.1015	4.4.90.51.00	01	-R\$ 222.000,00

**Art. 3º** -A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 05 de outubro de 2015.

***MESA DA CÂMARA MUNICIPAL***

***CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
PRESIDENTE***

***MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE***

***BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO***

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras  
- Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de outubro de 2015.

Registrado em Livro Competente.

***ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES  
DIRETORA DE SECRETARIA***